



# Câmara Municipal de Ouro Branco

Projeto de Lei nº 0109

2022.

**Autoriza o Poder Executivo a instituir e incluir no Calendário de Eventos e Festas do Município a “Festa de Nossa Senhora Aparecida, no Alto da Serra”.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art.1º.** ° “Autoriza o Poder Executivo a instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município, a Festa de Nossa Senhora Aparecida, no Alto da Serra” a ser comemorada, anualmente, no terceiro final de semana de agosto.

Parágrafo único: Os organizadores da “Festa de Nossa Senhora Aparecida no Alto da Serra” tornarão pública, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, a programação das festividades.

**Art.2º.** Para a consecução dos objetivos desta Lei as instituições públicas, privadas e religiosas poderão estabelecer parcerias com o objetivo de oferecer suporte logístico no apoio para a programação e realização da tradicional festa, observando-se, para tanto os aspectos de tradição, de história e de cultura do município.

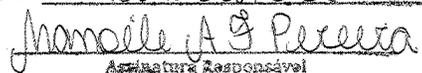
**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

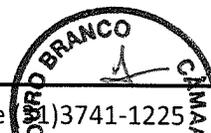
Ouro Branco, 12 de setembro de 2022.

  
José Irenildo Freires de Andrade

Vereador

Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral

Nº 0997 Data entrada 12/09/22  
Número 1159 Data saída 1/1  
Destino Presidência  
  
Assinatura Responsável





# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

## Justificativa

O presente projeto de lei busca restabelecer os aspectos da tradição e da história de nosso município, a capela Nossa Senhora Aparecida foi edificada como pagamento de graça concedida a mãe do Sr. Nego Ferreira, que reuniu esforços junto à comunidade e ergueu a capela em 1.959.

A partir dessa data, a capela passou a ser destino de peregrinações dando origem a Festa da Serra. Apesar do Estado ser laico, é obrigação da municipalidade criar mecanismos de suporte e de parcerias para que os eventos municipais possam acontecer, a título de promoção cultural da cidade, destacando valores tradicionais, culturais, históricos, educacionais, festivos, solenes ou não, independentemente de credo religioso.

Esta proposta quer ainda auxiliar a organização de eventos que precisam da presença do poder público sob as formas mais variadas possíveis. Aberto à participação popular e geral.

E sendo assim, contamos com o apoio dos nobres Edis para aprovação da presente propositura.

Ouro Branco, 12 de setembro de 2022.

  
José Irenildo Freires de Andrade

Vereador

